

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Guaraniaçu

Regime GERAL

Atualizada em 18/12/2020

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
	TJPR	2020/902179		Alimentar	2021	15/05/2020 15:38:31	0002813-33.2020.8.16.7000	R\$ 10.949,54	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2020/902180		Alimentar	2021	15/05/2020 15:42:31	0002815-03.2020.8.16.7000	R\$ 10.949,54	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2020/900838		Comum	2021	02/03/2020 18:10:32	0001187-76.2020.8.16.7000	R\$ 19.674,03	PAGO INTEGRALMENTE
1	TJPR	2020/900727		Comum	2021	02/03/2020 18:15:03	0001189-46.2020.8.16.7000	R\$ 75.048,14	PAGO PARCIALMENTE
2	TJPR	2020/900726		Comum	2021	02/03/2020 18:16:28	0001190-31.2020.8.16.7000	R\$ 71.627,50	REQUISITADO
3	TJPR	2020/902181		Comum	2021	15/05/2020 15:42:14	0002814-18.2020.8.16.7000	R\$ 292.273,15	REQUISITADO
4	TJPR	2020/904448		Comum	2021	29/06/2020 20:33:17	0005083-30.2020.8.16.7000	R\$ 186.425,88	REQUISITADO
5	TJPR	2020/904449		Comum	2021	29/06/2020 20:34:15	0005084-15.2020.8.16.7000	R\$ 183.630,16	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.